



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0194	10/02/23	

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° _____/2023.

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Mococa o Programa de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos e a Semana de Conscientização do voto e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído:

I - O Programa de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos.

II - A Semana de Conscientização do voto a partir dos 16 anos no Município de Mococa, a ser comemorado anualmente, na penúltima semana de março.

Art. 2º O Programa de incentivo ao voto a partir 16 anos e a Semana de Conscientização do voto a partir dos 16 anos tem como objetivos:

I - Estimular a conscientização do direito de jovens com idades de 16 e 17 anos a exercerem, se quiserem, o direito de votar;

II - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir a o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;

III - Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto e as formas legais de exercitar esse direito.

IV - Divulgar endereços e horários de atendimento dos cartórios eleitorais para alistamento eleitoral.

V - Difundir os valores democráticos e cidadãos entre os jovens de 16 e 17 anos;

VI - Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º A Câmara Municipal de Mococa disponibilizará um guichê de atendimento nas suas dependências para auxiliar os interessados a solicitar o título de eleitor no site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

§ único – A Presidência designará um estagiário para exercer este mister.

Art. 4º- As despesas de custeio e publicidade serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO, 06 de janeiro de 2023.

CLAYTON DIVINO BOCH

Prof. Clayton – Vereador Vice-Presidente/REPUBLICANOS

Valdirene Miranda
Vereadora



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e dignos pares desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, o Programa de Incentivo ao voto a partir dos 16 anos e a Semana Conscientização do voto e dá outras providências”**.

O que se propõe é a realização de uma campanha anual com o objetivo de incentivar o alistamento eleitoral de jovens, com a emissão do primeiro Título de Eleitor.

A intenção é que a campanha tenha como foco principal o incentivo ao adolescente – de 16 e 17 anos – para que participem do processo eleitoral, embora o voto para eles seja facultativo. “O jovem nessa faixa etária não é obrigado a votar, mas já tem o direito garantido pela Constituição Federal”.

O Artigo 14 da Carta Magna estabelece que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos”.).

Nesse sentido, nossa proposta ao realizarmos a Campanha pretende auxiliar a inserção da juventude no processo eleitoral. É fundamental que nossos jovens participem ativamente, de modo a fortalecer nossa Democracia.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO, 06 de janeiro de 2023.


CLAYTON DIVINO BOCH

Prof. Clayton – Vereador Vice-Presidente/REPUBLICANOS


Valdirene Miranda
Vereadora

